



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PROJETO DE LEI Nº 69/2021**

*“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia do PM Veterano”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2021.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 / 06 / 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com os demais Vereadores.

Pirassununga, 06 / 07 / 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para far parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 07 de 2021

  
Presidente


A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 07 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 07 de 2021.

  
Presidente

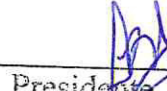
Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 07 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 07 de 2021

  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

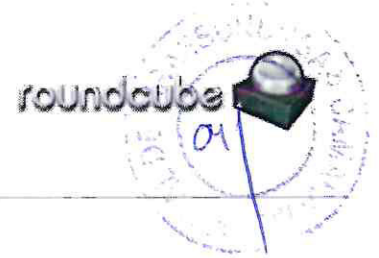
Apresento a esta Casa de Leis, Proposta que visa homenagear o Policial Militar Veterano, Servidor da Corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que ao longo de sua carreira arriscou a vida a servir e proteger a população.

Por esse trabalho de suma importância, assegurando a segurança da população pirassununguense que estou a propor o dia para homenagear esta classe de servidores tão relevante.

Pirassununga, 29 de junho de 2021.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Vereador*

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-06-30 16:14



- PL\_69\_2021.pdf(~295 KB)
- PL\_72\_2021.pdf(~5,2 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,  
Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 69/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo e;
- **Projeto de Lei nº 72/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n 1559, de 17 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 1567, de 1º de dezembro de 1983; e a Lei nº 2784, de 14 de novembro de 1996.

Atenciosamente,  
--  
Renata A Trindade  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 69/2021

AUTORIA: VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Constituição Bandeirante e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

A secretaria para juntada ao Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os procedimentos, Pirassununga, 06 / 07 / 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente



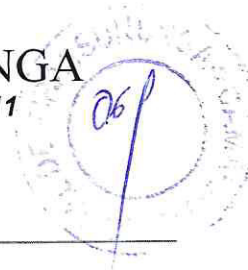
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumpre mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 05 de julho de 2021.



Diogo Cano Montebelo  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP nº 336.440

Assunto: Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Alteracao" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-07-06 16:37

Prioridade: Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-07-06 **Hora:** 16:37:36  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 69/2021

AUTORIA: VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 70/2021

AUTORIA: VEREADORES JEFERSON RICARDO DO COUTO e SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

EMENTA: INSTITUI O PREMIO ADVOCACIA CIDADÃ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Descrição:**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 71/2021

AUTORIA: VEREADORES SANDRA VALÉRIA VADLÁ MULLER E JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

REF. PROJETO DE LEI Nº 72/2021.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "REVOGA A LEI 1.559 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983, ALTERADA PELA LEI 1.567 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1983; E A LEI 2.784 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** pareceres\_06\_07\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 8671532

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](https://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 JUL 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

19 JUL 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

*Natal Furlan*  
**Natal Furlan**  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva*  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 69/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 19 JUL 2021

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Presidente

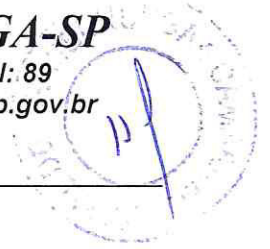
*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5639** **PROJETO DE LEI Nº 69/2021**

*“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia do PM Veterano”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

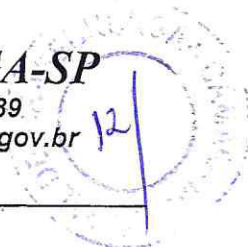
Pirassununga, 27 de julho de 2021.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01254/2021-SG


Pirassununga, 27 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 638 a 663/2021; e Pedidos de Informação nºs 179 e 180/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 26 de julho de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5638 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5639, 5640, 5641 (Emenda nº 01/2021) e 5642, referentes aos Projetos de Lei nºs 65, 69, 70, 71 e 73/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

**RECEBIDO**

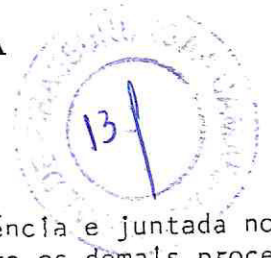
27 / Jul / 2021 15h09  
Danielli M. Cassin

**Danielli Moreira Cassin**  
Escriturária

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 099/2021

A Secretaria para conferência e juntada no respectivo projeto de lei para os demais procedimentos de estilo; Piras; 18/08/2021.

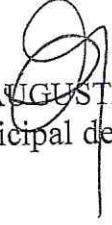
  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 17 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 5.724/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

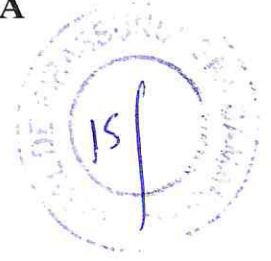
Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.724, de 16 de agosto de 2021, que “institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 69/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 18 de agosto de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.724, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 -**

*“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia do PM Veterano”, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

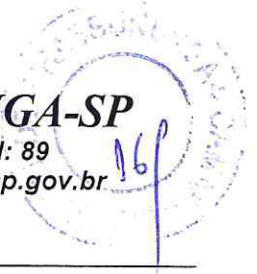
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 097, de 17 de agosto de 2021, da **Lei nº 5.724, de 16 de agosto de 2021**, que “**institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 69/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 18 de agosto de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 agosto de 2021 | Ano 08 | Nº 097

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

**TERMO ADITIVO 049/2021.** SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2019. OBJETO: Consultoria, elaboração de projetos e responsabilidade técnica de serviços de Engenharia elétrica. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA Eletro Projetos Engenharia Elétrica Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Valor: R\$ 37.343,88. Modalidade: Convite 013/2019. Assinatura: 10 de agosto de 2020. Pirassununga. **João Alex Baldovinotti** -Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone Diretor Administrativo.

**TERMO ADITIVO 050/2021.** QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2017. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: UNIMED PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Plano de saúde, assistência médica, hospitalar aos servidores do SAEP. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Valor: R\$ 1.979,137,65. Modalidade: Concorrência Pública 002 /2017. **Assinatura:** 13 de agosto de 2021. Pirassununga. João Alex Baldovinotti – Superintendente

**SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. RETIFICAÇÃO – PORTARIA 043/2021.** Retifica-se a publicação efetuada no Diário Oficial Eletrônico dia 10 de agosto de 2021, onde se lê RODRIGO TEIXEIRA SOARES, leia-se RODRIGO SOARES TEIXEIRA. Pirassununga, 16 de agosto de 2021 João Alex Baldovinotti – Superintendente

### Seção de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA EDITAL

**Edital: 98/21.** Processo Administrativo: 3804/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00072. Pregão Eletrônico: 69/21. Objeto: contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para a Secretaria de Educação. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 18 de agosto de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de agosto de 2021 e a

abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021. Pirassununga, 17 de agosto de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Material

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** Processo Administrativo nº 189/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 160/20. **Termo Aditivo nº 170/21. Contrato nº 21/20. Locador:** ESPÓLIO DE MARLICE MARIUCCI FÁVARO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 870 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Alteração: fica alterado o Locador do imóvel passando de MARLICE MARIUCCI FÁVARO para ESPÓLIO DE MARLICE MARIUCCI FÁVARO, neste ato representado pela inventariante Renata Fávoro. **Assinatura:** 17/08/2021.

**INTIMAÇÃO – Protocolo Administrativo: 1877/2020.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2020. **Contratada:** LIGTHING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de Lâmpadas de LED. **Intimação:** Encaminhamos parecer jurídico de folhas 282, 283 e 283-verso(cópias anexas), para CIENTIFICAÇÃO de todo o exposto, principalmente que foi EFETIVADA a aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA no importe de 25% (vinte e cinco por cento), do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seicentos e cinquenta reais), tudo conforme descrito no referido parecer jurídico. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento do valor da multa, junto à Seção de Tributação, localizada a Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro -Pirassununga. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para caso queira, o comparecimento de representante legal a seção de Material para retirada das cópias - Paço Municipal de Pirassununga, para retirada da intimação e cópias dos pareceres. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 5.724, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"Institui no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade o Dia dos Veteranos da Polícia Militar do



Pirassununga, 17 agosto de 2021 | Ano 08 | Nº 097

Estado de São Paulo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do PM Veterano", da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os Policiais Militares Veteranos do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

## DECRETO Nº 7.920, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.717, de 13 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 com o Código de Aplicação 3000138 - referente à transferência de recursos para o Convênio "Atenção Básica à Saúde - Estratégia de Saúde da Família" e será elencada na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2828 - 120200 - 1030110012653 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000138 R\$ 49.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2724 - 120200 - 1030110012653 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000138 R\$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## DECRETO Nº 7.921, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.718, de 13 de agosto de 2021,

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 7.919, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.719, de 13 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 com o Código de Aplicação 3000137 - referente à transferência de recursos para o convênio "Atenção Básica à Saúde - Estratégia de Saúde da Família" e será elencada na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2827 - 120200 - 1030110012652 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000137 R\$ 454.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2722 - 120200 - 1030110012652 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000137 R\$ 454.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto de 2021.